



Estado de Mato Grosso  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA**  
Sala das Comissões

Aos **cinco dias do mês de agosto de dois mil e vinte**, reuniu-se **ordinariamente**, nas dependências da Câmara Municipal de Alta Floresta, Mato Grosso, em conjunto e comum acordo, as **Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final<sup>1</sup> e de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária<sup>2</sup>**, com a presença dos membros, vereadores: Aparecida Scatambuli Sicutto (Cida), que dirigiu os trabalhos, Reinaldo de Souza (Lau), Valdecir José dos Santos (Mendonça) e Marcos Roberto Menin, e contando também com presença dos representantes da Secretaria de Divisão Parlamentar<sup>3</sup> e de Apoio às Comissões Permanentes, com a finalidade de tratarem do seguinte **Expediente: 1) Projeto de Lei nº 011/2020** (vereador Silvino Carlos Pires Pereira (Dida)) – dispõe sobre alterações na Lei nº 1.407/2005, que dispõe s/ a organização do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor - SMDC, e dá outras providências, ingresso em 26/5/2020, dilação de prazo deferida em 9/6/2020, sob o crivo da Secretaria Jurídica. **2) Projeto de Lei nº 012/2020** (Mequiel Zacarias Ferreira, Silvino Carlos Pires Pereira (Dida), Elisa Gomes Machado, José Aparecido dos Santos (Cidão)) – Altera Dispositivos da Lei Municipal n.º 2.561/2020, e dá outras providências, ingresso em 02/06/2020 dilação de prazo deferida em 9/6/2020, sob o crivo da Secretaria Jurídica. **3) Projeto de Lei nº 013/2020** (vereador Mequiel Zacarias Ferreira) – Revoga a Lei Municipal nº 2.561/2020, de 22 de abril de 2020, que dispõe sobre a conversão em Lei proveniente do Decreto Municipal nº 063/2020, ingresso em 02/06/2020, dilação de prazo deferida em 9/6/2020, sob o crivo da Secretaria Jurídica. De que trata as três proposituras supracitadas, SOBRESTADAS, conforme decisão expressa no Ofício N. 008/2020-COM, de 24/06/2020, prosseguiu-se com os processos na comissão até que se conclua a análise e opinamento jurídico, observado o registro expresso ao fim desta ata. **4) Projeto de Lei nº 2.059/2020** (Executivo Municipal) — dispõe sobre a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), do exercício de 2021, e dá outras providências, o qual, a comissão inerente, de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária, acusou o recebimento, definindo, por ora, que a esta secretaria, que ora auxilia nos trabalhos, tendo em vista o que determina a LRF, do que trata da Transparência da Gestão Fiscal, providenciasse matéria e



Estado de Mato Grosso  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA**  
Sala das Comissões

publicação nos meios de comunicação, além disso, publicação integral do conteúdo no site oficial da Câmara, envio de comunicado aos vereadores para que observassem o prazo regimental à apresentação de emendas, bem como ao crivo da Secretaria Jurídica da Câmara, além da Secretaria de Administração e Finanças e Controladoria Interna, e ainda tomasse demais procedimentos que julgasse necessários. **5) Veto nº 004/2020** (do Poder Executivo Municipal) – Razões do Veto Total ao Projeto de Lei n.º 007/2020 (determina a obrigatoriedade do Poder Executivo em publicar e remeter à Câmara Municipal cópia dos relatórios dos fiscais de contratos de contratos vigentes, e dá outras providências), ingresso em 05/08/2020, o qual tão somente acusaram o recebimento, definindo aguardar pelo opinamento expresso da secretaria jurídica e, portanto, tratar em outra ocasião. **6) Veto nº 005/2020** (do Poder Executivo Municipal) – Razões do Veto Total ao Projeto de Lei n.º 015/2020 (altera dispositivos da Lei Municipal n.º 2.561/2020, e dá outras providências), ingresso em 05/08/2020, o qual tão somente acusaram o recebimento, definindo aguardar pelo opinamento expresso da secretaria jurídica e, portanto, tratar em outra ocasião, observado o registro expresso ao fim desta ata. **7) Veto nº 006/2020** (do Poder Executivo Municipal) – Razões do Veto Parcial ao Projeto de Lei n.º 2.056/2020 (dispõe sobre bonificação extraordinária de enfrentamento ao covid-19 aos profissionais da saúde atuantes na unidade de referência de síndromes gripais do município de Alta Floresta e dá outras providências), ingresso em 05/08/2020, o qual tão somente acusaram o recebimento, definindo aguardar pelo opinamento expresso da secretaria jurídica e, portanto, tratar em outra ocasião. Quanto as itens 2, 3 e 6, constantes da pauta desta reunião, de que tratam respectivamente **dos Projetos de Leis 011 e 012/2020 e Veto Total 006/2020**, discutiu-se brevemente que, considerando que a Lei a qual sobreditas proposituras estão diretamente relacionadas foi revogada por meio de proposta deliberada em regime de urgência especial no decorrer do recesso legislativo de julho do corrente, obviamente, estas proposituras, dar-se-iam por prejudicadas, pedindo que esta secretaria buscasse providências junto ao presidente e secretaria jurídica de modo, a retirar as proposituras de pauta da comissão e proceder com o que se fizer necessário. Nada mais havendo a tratar, foi



Estado de Mato Grosso  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA**  
Sala das Comissões

declarada encerrada a reunião e eu, Regicleiton Caldas de Meneses, Secretário de Apoio as Comissões, lavrei e digitei a presente ata, que após lida e achada conforme vai assinada por mim, pelo representante da Secretaria Parlamentar e pelos membros das comissões.

---

<sup>1</sup> **Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final**

Presidente: Ver<sup>a</sup>. Aparecida Scatambuli Sicuto – Cida (PSDB)

Vice-Presidente/Relator: Ver. Reinaldo de Souza – Lau

Membro: Ver. Valdecir José dos Santos – Mendonça

<sup>2</sup> **Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária**

Presidente: ver. Marcos Roberto Menin

Vice-Presidente/Relatora: Ver<sup>a</sup>. Aparecida Scatambuli Sicuto – Cida (PSDB)

Membro: ver. Valdecir José dos Santos – Mendonça

<sup>3</sup> **Secretaria de Divisão Parlamentar**

José Tito dos Santos – matrícula 012